

LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO
PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fê que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo.
Altinho - PE, 28 / 04 / 2011.

SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES
Diretora de Administração - Mat. 118

Denomina de José Ramos Caju, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de *José Ramos Caju*, a Rua 02, situada no Loteamento Nova Milênio, nesta Cidade, tendo início ao lado direito com o Lote 02 da Quadra 02, e ao lado esquerdo com o Lote 01 da Quadra 04, terminando-se ao lado direito com o Lote 24 da Quadra 03, e ao lado esquerdo com o Lote 25 da Quadra 06, do mesmo loteamento.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2011.


Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -